SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2021

VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/04/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
1.2. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
1.3. Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se graduação plena.
1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 14 (quatorze)vagas, distribuídas da seguinte forma: 10(dez) vagas para ampla concorrência - AC, 3 (três) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação plena.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Linha de pesquisa: Produção, organização e comunicação da informação			
ORIENTADOR(A)	**ENDEREÇO ELETRÔNICO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**Nº de vagas**
Telma de Carvalho	carvalhotel@gmail.com	Comunicação científica. Gestão de unidades de informação. Estudos da produção do conhecimento. Acesso e uso da informação. Estudos bibliométricos	1
Emerson Cleister Lima Muniz	cleister@academico.ufs.br	Gestão do Conhecimento do Cliente Experiência do Cliente e Mídias Sociais Inovação em serviços	1
Jefferson David Araújo Sales	profsales@academico.ufs.br	Gestão do conhecimento. Colaboração. Tecnologias da informação e da comunicação	1
Matheus Pereira Mattos Felizola	matheus.felizola.marketing@gmail.com	Marketing. Empreendedorismo. Ecossistemas de Inovação. Consumo midiático e Produção. Organização e Comunicação da Informação.	1+1*
Pablo Boaventura Sales Paixão	pabloboaventura1@hotmail.com	Letramento Informacional. Práticas educacionais em unidades de informação.Marketing Digital para instituições bibliotecárias e documentais. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas às Unidades de Informação. Comunicação da Informação	1
Linha de Pesquisa: Informação, sociedade e cultura			
ORIENTADOR(A)	**ENDEREÇO ELETRÔNICO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**Nº de Vagas**
Janaina Ferreira Fialho*	jajafialho@gmail.com	Biblioteca escolar. Letramento informacional. Competência informacional. Formação de pesquisadores.	1+1*

		Pesquisa escolar.	
Valéria Aparecida Bari*	valbari@gmail.com	Informação e Sociedade. Documento, Memória e Patrimônio. Mediação de Leitura e Letramento. Narrativa Sequencial Gráfica	1+1*
Germana Gonçalves de Araujo	germana_araujo@yahoo.com.br	Gestão da informação. Informação não-verbal. Design editorial e interface da informação. Tecnologia social. Comunicação de massa. Indústria cultural.	1
Cristina de Almeida Valença	tina_valenca@yahoo.com.br	Estudos sobre acessibilidade, inclusão social e cultural nos espaços de informação. Programas e ações culturais e educativas em museus, bibliotecas e arquivos. História, Patrimônio, Memória e Documento. Mediação, apropriação e uso da informação. Estudos de público/usuário.	1
Renata Ferreira Costa Bonifácio	renataferreiracosta@yahoo.com.br	Estudos de produção, circulação e transmissão do conhecimento. Processos de registro escrito do conhecimento: textos manuscritos e impressos. Acesso à informação. Documentos de arquivo. Arquivos pessoais. Arquivos literários. Estudos em Epistolografia. Letramento Acadêmico. Autoria e plágio. Multiletramentos.	1
*vagas PPI			3
Total de vagas AC			10
Total de vagas desse edital			13
Total de vagas PCD(Extra)			1

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1 O preenchimento das vagas será realizado conforme disponibilidade dos orientadores, cabendo ao candidato indicar obrigatoriamente na capa do projeto até dois orientadores (indicando a primeira e a segunda opção entre as opções de orientadores disponíveis neste edital, respeitando a mesma linha de pesquisa).

2.3.2 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos por orientador (1ª opção) em ordem decrescente da nota final.

2.3.3 Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.3.1 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, serão convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação por orientador (priorizando-se a primeira opção) e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.3.3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

2.3.3.3 Em casos excepcionais e por decisão do Colegiado do PPGCI, poderá haver migração de classificados excedentes entre orientadores.

2.3.3.4 As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência

2.3.4 É vedada a inscrição de candidatos em editais simultâneos (comunidade e institucional) no PPGCI/UFS.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.4.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos

que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO F), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.1.1. Mediante aprovação no processo seletivo, os candidatos que se autodeclararem Pretos e Pardos passarão por uma banca de heteroidentificação para avaliação do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada. Inicialmente esta avaliação será realizada de forma remota, através de fotografia digitalizada, tendo em vista a situação de anormalidade sanitária vigente. O candidato ainda poderá ser convocado para avaliação remota ou presencial de heteroidentificação, devendo estas serem gravadas.

3.4.1.2. Para a avaliação, os candidatos deverão enviar foto atualizada/recente; colorida; nítida; com posicionamento de frente e com o rosto centralizado que enquadre desde a cabeça até os ombros, com fundo branco; nas dimensões 5x7; individual; salva na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho.

3.4.1.3. É vedado o uso de óculos escuros, turbantes e artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, maquiagem, acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

3.4.1.4. É vedado o uso de programas, aplicativo, recurso ou quaisquer subterfúgios para editar as imagens ou vídeos captados, tais como uso de filtros, que impossibilitem a verificação fenotípica.

3.4.1.5. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.4.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.

3.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO G) juntamente com Laudo Médico (ANEXO H).

3.6. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.9. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto no período de **03 a 19/05/2021**.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO
4.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
4.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.
4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **20/05/2021**, sob pena de indeferimento da inscrição.
4.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS
4.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
b) Histórico escolar do curso de graduação.
c) Currículo Lattes comprovado.
d) Projeto de pesquisa (conforme modelo ANEXO I).
e) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO F).
f) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
g) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO G) e o Laudo Médico (ANEXO H).
h) Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO E).

4.8.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
4.8.3 Os candidatos deverão encaminhar o projeto de pesquisa em arquivo de extensão PDF, com identificação pessoal, por meio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no ato da inscrição.
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
4.8.4. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
4.8.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará às suas atividades de membro titular).
5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.
5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.
5.1.3. A Comissão de Seleção deve disponibilizar os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:
a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.
5.2. Etapas do processo seletivo:
1) Prova escrita de conhecimentos (eliminatória) (peso 4)
2) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) (peso 4)
3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)

5.2.1 A prova de conhecimentos, que é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 03 horas e será realizada online em plataforma virtual. Será utilizada a plataforma Google Meet e o aplicativo Google Forms. O link de acesso será enviado exclusivamente ao(à) candidato (a) inscrito (a) posteriormente à homologação da inscrição.
5.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante nas leituras do Anexo A.
5.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;
Os pesos da avaliação de cada critério são:
- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso =1)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso =3)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2)
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 2)

5.2.2. Os candidatos ao curso de mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento deverão apresentar, no ato da inscrição) projeto de pesquisa com um máximo de 15 (quinze) páginas (contadas a partir da Introdução), enquadrado em uma das linhas de pesquisa do programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa e indicação de dois prováveis orientadores da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato (1ª opção e 2ª opção), introdução com os antecedentes do problema, objetivos geral e específicos, justificativa, exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma, referências. (Conforme ANEXO I)
5.2.2.1. A eliminação no processo seletivo ocorrerá quando, no projeto de pesquisa: a) não houver a indicação do(s) provável(eis) orientador (s); b) ultrapassar o número máximo de páginas; c) o candidato obtiver nota inferior a 7,0(sete).
5.2.2.2. Para a avaliação dos projetos de pesquisas (com peso 4) serão considerados os seguintes critérios (Conforme ANEXO B):

1. Pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (nota máxima 1,0)
2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador) (nota máxima 1,0)
3. Tratamento do problema situando a temática de pesquisa e apresentação de justificativa e objetivos (nota máxima 1,0)
4. Articulação coerente entre a revisão bibliográfica, adequadamente situado no campo da Ciência da Informação, e os objetivos pretendidos na investigação (nota máxima 2,0)
5. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (nota máxima 3,0)
6. Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (nota máxima 1,0)
7. Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado. (nota máxima 1,0)

5.2.2.3 A nota ao projeto de pesquisa será atribuída pela comissão de seleção, entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

5.2.3. A avaliação do Currículo Lattes tem peso 2 e é de caráter classificatório.
5.2.3.1 Para avaliação do Currículo Lattes será adotada o Barema com os itens e pesos, conforme tabela exposta neste Edital (ANEXO C), considerando a produção nos anos 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Somente serão consideradas as produções informadas no currículo lattes que estiverem devidamente comprovadas (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo).
5.2.3.2 Os candidatos deverão organizar os comprovantes de acordo com a sequência do barema, conforme ANEXO C.

5.2.4. Sobre a proficiência em língua estrangeira, os candidatos terão um prazo de 1(um) ano a contar a partir da data da matrícula para apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira, sob pena de cancelamento do vínculo com o programa. Para cumprimento desse item, o candidato ao curso de mestrado professional em Gestão da Informação e do Conhecimento deverá apresentar comprovação de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês ou inglês. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP (no mínimo B1) – para o caso da língua inglesa, ou com o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), ou com o Diploma de Estudos de Língua Francesa (DELF) ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) – Resolução n.º 27/2013/CONEPE – elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras ou, ainda, proficiências realizadas em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES, com nota igual ou superior a 7,0. Os certificados de exames de proficiência terão validade de três anos, salvo o EPLE da UFS, que é válido por, no máximo, dois anos.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados às vagas por orientador (opção 1), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
6.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.
6.2. Eventuais empates no processo seletivo:
6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimentos, na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.
6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO D, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgci@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.
7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	03/05 a19/05	Até às 23h59 do dia 20/05	Via SIGAA
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	26/05	A partir das 19h	Site do Programa
Prazo recursal	27 e 28/05	até às 18h do dia 28/05	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	28/05	A partir das 20h	Site do Programa
Etapa 1 – Prova de conhecimentos	01/06	das 14h às 17h	Online(Via Google Meet e com uso do Google Forms)
Resultado da etapa 1 com pontuação	09/06	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	10/06 e 11/06	até às 18h do dia 11/06	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 1 após recurso	11/06	A partir das	Site do Programa

		20h	
Etapa 2 – Avaliação do projeto de pesquisa - sem a presença dos candidatos	14/06 a 22/06	A definir	-
Resultado da etapa 2 com pontuação	23/06	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	25/06 e 28/06	até às 18h do dia 28/06	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 2 após recurso	28/06	A partir das 20h	Site do Programa
Etapa 3 – avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	30/06 e 09/07	Atividade da comissão	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 com pontuação	09/07	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	12 e 13/07	até às 18h do dia 13/07	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recurso	14/07	A partir das 20h	Site do Programa
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	14/07	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	15 e 16/07	até às 18h do dia 14/07	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/07/2021	A partir das 14h	Site do Programa
Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
II. Histórico escolar do curso de graduação.
III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
VII. Certidão de nascimento ou casamento.
VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
IX. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO F)
X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
XI. Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO G) e o Laudo Médico (ANEXO H)
XII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.
9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.
9.7 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.2 visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o *site* ppgci.ufs.br.
10.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO E), conforme o item 4.8.1, letra h.
10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
10.4. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
10.5. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci.
10.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
10.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
10.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
10.8.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
10.8.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
10.9. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.
10.11. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.
10.12. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página http://ppgci.ufs.br.

São Cristóvão, 27 de abril de 2021

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO A – Leituras para a Prova de Conhecimentos

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. A Ciência da Informação no Brasil: mapeamento da pesquisa e cenário institucional. **Anales de Investigación (Cuba)**, v. 15, n. 2, p. 232-259, 2019. Disponível em: http://revistas.bnjm.cu/index.php/anales/article/view/4536/4412 Acesso em: 09 abr. 2019.

BARBOSA, Ricardo Rodrigues Barbosa. Gestão da informação e do conhecimento: evolução e conexões. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 25, número especial, p. 168-186, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/issue/view/1157

BARRETO, Aldo de Albuquerque. A condição da informação. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 16,n. 3, 2002. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392002000300010 Acesso em: 16 abr. 2021.

ORTEGA, Cristina Dotta; LARA, Marilda Lopes Ginez. Documento e informação, conceitos necessariamente relacionados no âmbito da Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais** [...] São Paulo: ANCIB, USP, 2008.http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/1019/Documento.pdf?sequence=1 Acesso em: 16 abr. 2021.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho; FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo. Um olhar sobre a origem da Ciência da Informação: indícios embrionários para sua caracterização identitária. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v .17, n.33, p.1-15, 2012. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p1 Acesso em: 30 abr. 2018.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 394p. Disponível em: http://static.scielo.org/scielobooks/j4gkh/pdf/valentim-9788579831171.pdf. Acesso em: 16 abr. 2021.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO B
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1.Pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (nota máxima 1,0)
() 0,0 – No projeto não se apresenta relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI
() 0,5 – No projeto apresenta-se uma relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI, mas não explicita com dados atuais ou argumentos a pertinência do próprio estudo
() 1,0 – No projeto se apresenta sua relação com a área e linha de pesquisa do PPGCI, apresentando, de forma explícita, dados atuais ou argumentos da pertinência do próprio estudo

2.Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador) (nota máxima 1,0)
() 0,0 – No projeto não se apresenta de que forma o estudo se articulará à temática ou a um projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a).
() 0,5 – No projeto é explicitado de que forma o mesmo se articula à temática de pesquisa do(a) possível orientador(a).
() 1,0 – No projeto é explicitado de que forma se articula a um projeto de pesquisa em andamento do(a) possível orientador(a).

3.Tratamento do problema situando a temática de pesquisa e apresentação de justificativa e objetivos (nota máxima 1,0)

() 0,0 – No projeto não se apresenta o problema científico nem a justificativa e objetivos.
() 0,5 – No projeto se formula o problema científico, de forma genérica, sem articulá-lo com a(s) pergunta(s) norteadora(s) do estudo e/ou a justificativa é confundida com a motivação do estudo e/ou os objetivos não estão corretamente elaborados.
() 1,0 – No projeto se descreve o problema científico, explicitando argumentos/dados que conduziram à(s) pergunta(s) norteadora(s), com objetivos devidamente formulados e coerentes, além de justificativas que apontam para a relevância do estudo.

4.Articulação coerente entre a revisão bibliográfica, adequadamente situado no campo da Ciência da Informação, e os objetivos pretendidos na investigação (nota máxima 2,0)
() 0,0 – No projeto não se apresenta nenhuma referência à outras pesquisas (nacionais ou internacionais) com mesmo objeto.
() 1,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional) sem articulá-lo com os objetivos do próprio estudo.
() 2,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional) de tal forma que se torna compreensível a escolha dos objetivos do próprio estudo.

5.Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (nota máxima 3,0)
() 0,0 – No projeto não se apresenta um caminho metodológico exequível para alcançar os objetivos do estudo no prazo estabelecido (cronograma).
() 1,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis, de forma genérica.
() 2,0 – No projeto se esclarece teoricamente a escolha de métodos de pesquisa exequíveis no prazo estabelecido do estudo (cronograma).
() 3,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis (conforme cronograma) para cada objetivo do estudo, esclarecendo-os teoricamente e indicando instrumentos.

6.Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (nota máxima 1,0)
() 0,0 – No projeto, apresentam-se fontes de tal forma que se impossibilita coerência entre fontes/documentos listados nas referências e citações no estudo.
() 0,5 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos.
() 1,0 –No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos e de publicações mais recentes
7.Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado. (nota máxima 1,0)
() 0,0 – Não se apresentam justificativas para a escolha do mestrado nem do orientador, nem é apresentada disponibilidade.
() 0,5 - Apresentam-se justificativas parciais para a escolha do mestrado e do orientador e/ou não se observa disponbilidade.
() 1,0 - As justificativas para a escolha do mestrado e do orientador são apresentadas e bem fundamentadas e é apresentada disponibilidade para cursar o mestrado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO C – Barema para avaliação do currículo

A.TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	**Pontuação máxima 20 pontos**
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180h)	5/curso
Graduação plena	10/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360h)	15/curso
Mestrado acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins	20/curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)

Atividades	**Pontuação máxima 30 pontos**
Docência em ensino superior (graduação)	5/semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	7/semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	10/ano
Tutoria em cursos de graduação a distância	5/semestre letivo
Aprovação em concurso público	5/aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5/ano
Registro de patente	10/item
Consultoria especializada	10/patente
Membro de corpo editorial em periódico nacional	5/periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	7/periódico
Revisor de periódico nacional	5/periódico
Revisor de periódico internacional	7/periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	5/orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	6/orientação
Orientação de iniciação científica	4/orientação

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)

Atividades	**Pontuação máxima 10 pontos**
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10/projeto
Bolsista de PIBIC; PIBITI; PIIC	5/projeto/ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	**Pontuação máxima 20 pontos**
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	3/publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	4 publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	6/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	7/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	9/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	8/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	7/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	6/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	5/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	4/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	3/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	1/publicação
Publicação de capítulo de livro	5/capítulo
Publicação de livro	10/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5/prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	**Pontuação máxima 20 pontos**
Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos	0,5/atividade
Participação em cursos de curta duração (até 80h)	1/curso
Monitoria de disciplina na graduação	5/semestre
Curso de curta duração ministrado (até 80h)	5/curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3/evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5/semestre
Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção	0,5/item

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO D
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2021

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.4. Defesa do projeto ☐

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

2.6. Entrevista ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 20___

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO E

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu_____, portador do RG _____, CPF_____, E-mail_____, Telefone_____, Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 01/2021, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.

_____-, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação regido pelo Edital nº 01/2021/PPGCI/POSGRAP para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO G

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação regido pelo Edital nº 01/2021/PPGCI/POSGRAP para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO H

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/____/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:_____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO I - MODELO DE PROJETO

REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento (PROFIN) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:

a) Capa (ver modelo de capa);

b) Sumário

c) Introdução (contendo a problemática, objetivos gerais e específicos, justificativa e Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado)

d) Revisão bibliográfica (contendo seções próprias que tratam do tema com uso de citações de autores conforme a norma ABNT 10520:2002)

e) Metodologia (incluindo proposta de intervenção com indicação do local ou setor)

f) Cronograma

g) Referências

O projeto deve conter até 15 páginas e a formatação básica compreende os seguintes requisitos: espaçamento entrelinhas 1,5; 2,0 cm para início de parágrafo; margens da página: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita. A numeração das páginas deve aparecer no canto superior direito da página, iniciando a contagem a partir da Introdução.

Para as citações e referências devem ser adotadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente: NBR 10520 (Citação) e NBR 6023 (Referências), e para as demais partes do trabalho: NBR 6027 (Sumário), NBR 6024 (Numeração progressiva) e NBR 14724 (Trabalhos acadêmicos).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PROJETO: subtítulo de houver

LINHA DE PESQUISA:
1ª Indicação de orientador(a):
2ª Indicação de orientador(a):

São Cristovão - SE
2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

SUMÁRIO (Exemplo)

1	**INTRODUÇÃO**	**1**
1.1	**Tema, motivação e problema de pesquisa**	**1**
1.2	**Objetivo geral**	**2**
1.3	**Objetivos específicos**	**2**
1.4	**Justifictaiva**	**3**
2	**REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**	**4**
2.1	**Seção secundária**	**4**
2.1.1	Seção terciária	6
2.1.1.1	*Seção quaternária*	*9*
2.2	**Seção secundária**	**9**
3	**METODOLOGIA**	**10**
3.1	**Classificação da pesquisa**	**10**
3.2	**População e amostra**	**11**
3.3	**Local de intervenção**	**11**
3.4	**Instrumentos de coleta e análise de dados**	**12**
3.5	**Considerações éticas**	**12**
4	**CRONOGRAMA**	**13**
	REFERÊNCIAS	**13**
	APÊNDICE A	**14**
	ANEXO A	**15**

1 INTRODUÇÃO

Xxxx

2.2 Tema 2

Xxxx

4 CRONOGRAMA

Atividades	2021 (Set a Dez)	2022 (Mar a Jul)	2022 (Set a Dez)	2023 (Mar a Jul)
1ª atividade	**X**			
2ª atividade		**X**	**X**	
3ª atividade		**X**	**X**	
4ª atividade			**X**	
5ª atividade				**X**

REFERÊNCIAS

Listar todas as referências correspondentes às citações de autores feitas no corpo do projeto, adotando a norma ABNT NBR 6023:2018.

APÊNDICE A – Qualquer documento produzido pelo autor do projeto

ANEXO A – Qualquer documento não produzido pelo autor do projeto